

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 842/2007**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao atendimento de despesas que seguem:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 100.000,00

.....Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)

103030010.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00

.....Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)

S O M A ..... R\$ 150.000,00

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será determinado no decreto de abertura deste crédito.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerão do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa que seguem demonstradas:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 ATENDIMENTOS/CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 150.000,00

144 Fonte: 01303 Saúde Vinc. (EC 29/00)

S O M A ..... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7967  
Data, 11 04 2007